

EDITAL

DISPENSA DE VALOR Nº 074/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Processo Administrativo nº 2219/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.328.700.0001-26, com sede administrativa na Rua Jordelina do Carmo Arantes, nº 90, Setor Serra Dourada, Acreúna - Goiás, CEP. 75.960-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 23/04/2025, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	dispensa@acreuna.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.acreuna.go.gov.br

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa a **aquisição de materiais elétricos e materiais para manutenção de imóveis**, para o Hospital Público Municipal de Acreúna-GO, de acordo com os quadros constantes nos anexo I e anexo II.

1.1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1.1 **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.1.2 **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Mun. De Saúde de Acreúna-GO, para exercício de 2025, na classificação descrita no Anexo I deste Edital.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R\$34.289,82** (trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente Dispensa de Licitação ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL.

4.1.1. Os documentos relativos à habilitação e regularidade fiscal poderão ser enviados juntamente com a proposta de preços visando a celeridade do procedimento.

4.1.2. Nos termos do art. 63, II da Lei 14.133/21, caso o participante vencedor não tenha encaminhado os documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços será a ele concedido o prazo de **02 (duas) horas para o envio após a intimação** e o não cumprimento culminará na inabilitação.

4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ;

4.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;

4.2.3. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.4. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.5. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.6. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.7. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.9. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG e CPF);

4.2.10. Comprovante de dados bancários.

4.3. Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

4.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder VALOR TOTAL, neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da nota fiscal e atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ACREÚNA-GO, 16 de abril de 2025.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA NATUREZA DO OBJETO E QUANTITATIVOS:

1.1. Aquisição de material elétrico e manutenção e conservação de bens imóveis, para Hospital Municipal Rosulino Campos Brasileiro de Minas de Acreúna-GO, conforme condições e especificações contidos neste Termo de Referência.

1.2. São **estimados** para a presente contratação os valores e quantitativos descritos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	ARGAMASSA DE PISO SOBRE PISO SC DE 15 KG	02	SC	R\$ 30,9125	R\$ 61,8250
02	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T COM PLACA 4X2, BRANCO	30	UN	R\$ 15,1150	R\$ 453,4500
03	CONJUNTO 2 INTERRUPTORES SIMPLES 10A + TOMADA 10A 250V	30	UN	R\$ 15,3750	R\$ 461,2500
04	CONJUNTO TOMADA 2P+T 10A, 250V, Branco	30	UN	R\$ 17,7050	R\$ 531,1500
05	DIJUNTOR MOLDULAR DE 150A	02	UN	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
06	DIJUNTOR TRIPOLAR 100	02	UN	R\$ 166,6075	R\$333,2150
07	DIJUNTOR TRIPOLAR 30	05	UN	R\$ 57,2250	R\$ 286,1250
08	DIJUNTOR TRIPOLAR 40	05	UN	R\$ 57,2250	R\$ 286,1250
09	DIJUNTOR TRIPOLAR 50	05	UN	R\$ 57,1750	R\$ 57,1750
10	DIJUNTOR UNIPOLAR DE 20	10	UN	R\$ 13,8150	R\$ 138,1500
11	DIJUNTOR UNIPOLAR DE 25	10	UN	R\$ 13,6225	R\$ 136,2250
12	DIJUNTOR UNIPOLAR DE 30	10	UN	R\$ 14,8450	R\$ 148,4500
13	DIJUNTOR UNIPOLAR DE 32	10	UN	R\$ 13,6225	R\$ 136,2250
14	ESPUMA PARA TAMPAR RACHADURA DE PAREDE	03	UN	R\$ 25,4425	R\$ 76,3275
15	FILTRO DE LINHA 5 SAÍDAS	10	UN	R\$ 78,7625	R\$ 787,6250
16	LAMPADA BULBO LED T 30W BIVOLT	300	UN	R\$ 19,7200	R\$5.916,00
17	LIXA 180	20	UN	R\$ 1,3825	R\$ 27,6500
18	MANTA ASFALTICA DE 40 CM	02	UN	R\$ 12,0125	R\$ 24,0250
19	MASSA PVA CX 25 KGS	01	CX	R\$ 66,9750	R\$ 66,9750
20	MELTROL GALÃO DE 3.600 LT	01	UN	R\$ 161,8500	R\$ 161,8500
21	PINCEL DE 2 POLEGADAS	02	UN	R\$ 30,1875	R\$ 60,3750
22	PLAFON BRANCO SOQUETE PORCELANA	300	UN	R\$ 5,8775	R\$1.763,2500
23	RALO GRELHA INOX PARA COZINHA	10	UN	R\$ 10,1575	R\$ 101,5750

	INDUSTRIAL 10 X 10				
24	ROLO ANTI GOTAS	02	UN	R\$ 33,6700	R\$ 67,3400
25	SUORTE PARA PAPEL HIGIENICO	25	UN	R\$ 89,4825	R\$2.237,0625
26	TAMPA PARA VASO REDONDO	46	UN	R\$ 73,2525	R\$3.369,6150
27	TELA MOSQUITEIRO COM ACABAMENTO EM ALUMINIO DE ENCAIXE PARA JANELA 1,00 X 1,50	10	UN	R\$473,3333	R\$4.733,330
28	TINTA SEMI BRILHO BRANCO GELO	08	UN	R\$ 495,5100	R\$3.964,0800
29	TORNEIRA BICA MÓVEL DE PAREDE ALAVANCA 1/4 INOX ACABAMENTO CROMADA COR PRATEADO	20	UN	R\$ 91,1000	R\$1.822,0000
30	TORNEIRA INOX PARA PIA DE COZINHA FLEXIVEL MESA, METAL INOX COR PRATEADO	20	UN	R\$ 92,6275	R\$1.852,5500
				Total	R\$ 34.289,82

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Aquisição de **MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS e MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO** para manutenção do Hospital Municipal Rosulino Campos Brasileiro de Minas de Acreúna, a presente aquisição tem o objetivo de promover a manutenção e adequação das instalações no Hospital Municipal. Reconhecemos a importância de garantir ambientes seguros e eficientes para o atendimento a pacientes nesta unidade. Como já está denominado o processo, compra de materiais para “MANUTENÇÃO”, este que se faz necessário em toda obra de construção civil ou infraestrutura, tendo em vista a utilização do empreendimento. A fim de manter o bem público em condições de uso de trabalho. A presente aquisição tem o objetivo de promover a manutenção e adequação das instalações no Hospital Municipal Rosulino Campos Brasileiro de Minas. Reconhecemos a importância de garantir ambientes seguros e eficientes para o atendimento a pacientes nesta unidade. A aquisição destes materiais possibilitará a realização de manutenções preventivas e corretivas, assegurando um ambiente propício ao atendimento, além de contribuir para a eficiência dos servidores.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas na dispensa, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.

3.2 A empresa ou instituição interessada no fornecimento dos bens acima relacionados deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação.

- a) Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;
- b) Cópia do CNPJ da empresa

- c) Cópia da CND junto a Receita Federal (certidão conjunta), estadual e Municipal da sede da interessada.
- d) CND trabalhista;
- e) Cópia da CND junto ao FGTS.
- f) Demais documentos a serem exigidos no Edital ou pela administração.

4. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o MENOR PREÇO POR ITEM.

5. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

5.1 A presente contratação está devidamente incluída no Plano de Contratação Anual (PCA) desta administração, especificamente no Decreto nº. 358/24 alterado pelo Decreto nº 007/25, nos itens:

- **208-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS**
- **209-MATERIAL ELETRICO ELETRONICO**

Esta inclusão reflete o alinhamento da aquisição com o planejamento estratégico institucional, demonstrando sua importância para a manutenção eficiente dos trabalhos administrativos e o compromisso com uma gestão pública eficaz e transparente.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento do Fundo Mun. De Saúde Acreúna.

Elemento	Sub Elemento	Ação	Programa	Fonte	Valor a ser utilizado
0524.000	33903000- Material de Consumo	302- Assistencia Hospitalar e Ambulator.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	ATEND.AMBULAT. EMERGENCIAL, HOSPITALAR	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

7. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

7.1 Os materiais deverão ser entregues em até 24 horas, a partir do envio da Ordem de Fornecimento, na Prefeitura Municipal de Acreúna-GO, situada na Avenida São Felipe, nº 34, Serra Dourada, Acreúna-GO, com CEP 75960-000, Fone: (64) 3645-8000, devidamente ACOMPANHADO DO FISCAL DE CONTRATO, em horário de expediente das 08:00 à 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas;

7.2 Os materiais deverão ser entregues de forma parcial de acordo com a

necessidade do Hospital público Municipal Rosulino Campos Brasileiro de Minas após o envio da Ordem de Fornecimento.

8. DA VIGÊNCIA

8.1 O contrato ou nota de empenho decorrente deste procedimento terá vigência de 03(três) meses;

9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.1 Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado, embalagem original, sem sinais de violação, sem avarias, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas.

9.2 Os produtos serão recebidos:

- a) Provisoriamente a partir da comprovação da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta;
- b) Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias, contatos do recebimento provisório, após a verificação de qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

9.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

9.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente após a notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

9.5 No ato da entrega, o Funcionário designado, providenciará a conferência dos materiais entregues com a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes neste termo;

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações contidas no Edital e na proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os produtos fornecidos;

10.2 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3 Substituir o objeto, às suas expensas, sob pena de aplicação de sanções cabíveis, quando este for recusado pelo responsável pelo recebimento, por ter sido entregue em desacordo com as especificações do Termo de Referência autorizado, ou que apresente vícios de qualidade, quantidade inferior, validade ou má aceitação;

10.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

10.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;

10.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas sob pena de suspensão dos pagamentos até a devida regularização;

10.8 Emitir a nota fiscal com dados da conta bancária na qual o pagamento deverá ser executado, contendo todas as informações provenientes da ordem de fornecimento/serviço, com o nome do órgão emissor e CNPJ;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no Edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3 Comunicar à contratada, por escrito, sobre as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.5 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

12. RECEBIMENTOS DA NOTA DE EMPENHO

12.1 A Nota de Empenho substituirá o contrato, em conformidade com o artigo 95 da Lei 14.133/2021;

12.2 A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato/ordem de fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Prefeitura, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas, facultado à Administração da Prefeitura chamar os remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente, ou revogar o procedimento.

12.3 Na emissão da nota de empenho os documentos comprobatórios de situação regular fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade;

12.4 O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1 A execução do procedimento deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou fiscal, representante da Contratante especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos;

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos;

14. DO PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica em conta de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

a) OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO em até 15 (quinze) dias úteis após apresentação da respectiva nota fiscal e atesto pelo setor competente, em conformidade com os procedimentos normais de

pagamento do Governo Municipal de Acreúna, através da Secretaria Municipal de Finanças.

b) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

14.2 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;

14.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15. MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação;

16. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

16.1 A nota fiscal deverá ser emitida para o **Fundo Municipal de Saúde de Acreúna, CNPJ Nº 11.328.700/0001-26**, Rua Jordelina do Carmo Arantes nº 92, Bairro: Setor Serra Dourada, CEP: 75.960-000. TEL: (64) 3645-8019.

16.2 A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com as regras de retenções dispostas na Instrução Normativa da RFB- Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 As sanções aplicáveis serão as previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21, respeitados a ampla defesa e contraditório

Acreúna, 15 de abril de 2025.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Secretário Mun. De Saúde e Gestor do FMS
Decreto 044/2025

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE VALOR Nº 074/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Aquisição de material elétrico e manutenção e conservação de bens imóveis, para Hospital Municipal Rosulino Campos Brasileiro de Minas de Acreúna-GO, conforme condições e especificações contidos no Termo de Referência.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	ARGAMASSA DE PISO SOBRE PISO SC DE 15 KG	02	SC		
02	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T COM PLACA 4X2, BRANCO	30	UN		
03	CONJUNTO 2 INTERRUPTORES SIMPLES 10A + TOMADA 10A 250V	30	UN		
04	CONJUNTO TOMADA 2P+T 10A, 250V, Branco	30	UN		
05	DIJUNTOR MOLDULAR DE 150A	02	UN		
06	DIJUNTOR TRIPOLAR 100	02	UN		
07	DIJUNTOR TRIPOLAR 30	05	UN		
08	DIJUNTOR TRIPOLAR 40	05	UN		
09	DIJUNTOR TRIPOLAR 50	05	UN		
10	DIJUNTOR UNIPOLAR DE 20	10	UN		
11	DIJUNTOR UNIPOLAR DE 25	10	UN		
12	DIJUNTOR UNIPOLAR DE 30	10	UN		
13	DIJUNTOR UNIPOLAR DE 32	10	UN		
14	ESPUMA PARA TAMPAR RACHADURA DE PAREDE	03	UN		
15	FILTRO DE LINHA 5 SAÍDAS	10	UN		
16	LAMPADA BULBO LED T 30W BIVOLT	300	UN		
17	LIXA 180	20	UN		
18	MANTA ASFALTICA DE 40 CM	02	UN		
19	MASSA PVA CX 25 KGS	01	CX		
20	MELTROL GALÃO DE 3.600 LT	01	UN		
21	PINCEL DE 2 POLEGADAS	02	UN		
22	PLAFON BRANCO SOQUETE PORCELANA	300	UN		
23	RALO GRELHA INOX PARA COZINHA INDUSTRIAL 10 X 10	10	UN		
24	ROLO ANTI GOTAS	02	UN		

25	SUORTE PARA PAPEL HIGIENICO	25	UN		
26	TAMPA PARA VASO REDONDO	46	UN		
27	TELA MOSQUITEIRO COM ACABAMENTO EM ALUMINIO DE ENCAIXE PARA JANELA 1,00 X 1,50	10	UN		
28	TINTA SEMI BRILHO BRANCO GELO	08	UN		
29	TORNEIRA BICA MÓVEL DE PAREDE ALAVANCA 1/4 INOX ACABAMENTO CROMADA COR PRATEADO	20	UN		
30	TORNEIRA INOX PARA PIA DE COZINHA FLEXIVEL MESA, METAL INOX COR PRATEADO	20	UN		

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social e Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.